



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PARECER CME Nº 11/2021

**Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de entidades parceiras.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a entidade conveniada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a entidade possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a entidade assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção da Autorização de Funcionamento;

**APROVA**, por unanimidade de votos, a solicitação de **AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO** da entidade parceira abaixo relacionada, até 31/12/2021:

<b>PROCESSO</b>	SB.084414/2020
<b>ESCOLA</b>	Instituto Jêsue Educação Infantil – IV (Lar Escola Jêsue Frantz)
<b>CNPJ</b>	55.062.111/0010-05
<b>PRAZO</b>	Até 31/12/2021
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Para obtenção do <b>Alvará de Funcionamento</b> com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 12 de fevereiro de 2021.

**PATRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVIERA**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação